



LEI Nº 1.256/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" a Srª. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, A EMPRESARIA Srª. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a Empresária Srª. MARLUCE DA SILVA DIAS RODRIGUES, pelo Empreendedorismo em nosso Município e Região.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA



Funcionária

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita do Município de Tabira

Maria Claudenice P. de Melo
PREFEITA

CPE: 2023

Tabira/PE, 26 de maio de 2023.